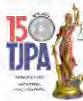




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda

ESCOLA JUDICIAL

Nº 55 - VERSÃO 01

EMANDA: Contratação de Docente para Minicurso

Elaboração de Artigo Científico

TJPA-MEM-2024/45611



MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPA-PRO202403160V01



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO.
Use 4149404 28363346-7998 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4149404_28363346-7998
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 03/09/2024 08:24



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Departamento de Ensino e Pesquisa
Responsável pela unidade requisitante: Natalina Nazaré Melo
Matrícula:174726

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Contratação de pessoa jurídica para ministrar Minicurso Elaboração de Artigo Científico.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

A capacitação contínua é fundamental para assegurar que magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará estejam atualizados e preparados para enfrentar os desafios do cenário jurídico contemporâneo. A realização de um curso sobre elaboração de artigo científico atende a várias necessidades e objetivos estratégicos.

Fomento à Pesquisa e Produção Acadêmica: A produção de artigos científicos é uma prática que contribui significativamente para o desenvolvimento do conhecimento jurídico. Magistrados e servidores capacitados para a elaboração de artigos científicos podem contribuir com pesquisas relevantes, promover debates acadêmicos e influenciar positivamente a prática jurídica no estado do Pará e em todo o Brasil.

Aprimoramento das Competências Técnicas e Analíticas: O curso oferece uma oportunidade para que os participantes aprimorem suas habilidades de pesquisa, análise crítica e redação acadêmica. Essas competências são essenciais para a elaboração de decisões judiciais mais fundamentadas e para a realização de atividades administrativas de forma mais eficiente e informada.

Valorização e Motivação dos Servidores: Investir na formação dos magistrados e servidores demonstra o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Pará com a valorização de seus profissionais. A oferta de cursos de capacitação contribui para a motivação dos servidores, proporcionando-lhes oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

Disseminação do Conhecimento Jurídico: A publicação de artigos científicos em revistas especializadas e outros meios acadêmicos permite que o conhecimento produzido no âmbito do Tribunal de Justiça seja disseminado para um público mais amplo. Isso fortalece a imagem da instituição como um centro de excelência e inovação no campo do Direito.

Incentivo à Inovação e Melhoria de Processos: A pesquisa científica é uma ferramenta poderosa para identificar e propor soluções para problemas complexos. Magistrados e servidores capacitados podem utilizar seus conhecimentos para desenvolver projetos de pesquisa que resultem em melhorias nos processos judiciais e administrativos, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de docente – titularidade Doutor conforme Portaria nº 1713/2022 – GP.	9h/a	R\$ 1.558,71



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO.
 Use 4149404 28363346-7998 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4149404 28363346-7998>
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 03/09/2024 08:24



Total estimado da contratação	R\$ 1.558,71
Total de Previsão de Execução no ano	R\$ 1.558,71

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
EJ4A24 PA-MEM- 2023/68363	-----	Agosto/2024	Agosto/2024

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: Natalina Nazaré Melo

Matrícula: 174726

Substituta/Substituto: Paulo Victor Ramos Correa

Matrícula: 154733

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Michelle Ribeiro Correa

Matrícula: 87173

Substituta/Substituto: Lorena Magalhães Freire da Silva

Matrícula: 174645

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Natalina Nazaré Melo

Matrícula: 174726

Substituta/Substituto: Paulo Victor Ramos Correa

Matrícula: 174726

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Michelle Ribeiro Correa

Matrícula: 87173

Substituta/Substituto: Lorena Magalhães Freire da Silva

Matrícula: 174645



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO.
Use 4149404 28363346-7998 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjrn.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4149404 28363346-7998>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 03/09/2024 08:24



8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto Médio Baixo

Justificativa:

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

1º Grau 2º Grau Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA

Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

Não existe exigência de tempo de contratação

A contratação deve ocorrer em até 2 anos

A contratação deve ocorrer em até 1 ano

A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto

Justificativa: Não se aplica.

2. Desnecessidade de instrumento contratual

Justificativa: Não se aplica.

3. Baixa complexidade da contratação

Justificativa: Não se aplica.

4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

Justificativa: Não se aplica.

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual



TJPA-PRO202403160V01



4ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

- Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
- As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (agosto/2024)

Data de retirada do Portal do TJPA: 06/08/2024

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 07 de agosto de 2024.

Natalina Nazaré Melo
Integrante Requisitante
EJPA



TJPA-PRO202403160V01



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO.
Use 4149404 28363346-7998 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4149404.28363346-7998>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 03/09/2024 08:24

